



EDITAL Nº 01/2017 – CBCAV, 23 DE MAIO DE 2017.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA PROVA DE TÍTULO DE ESPECIALISTA EM CIRURGIA DO COLÉGIO BRASILEIRO DE CIRURGIA E ANESTESIOLOGIA VETERINÁRIA – CBCAV - 2017/1º SEMESTRE.

O Colégio Brasileiro de Cirurgia e Anestesiologia Veterinária – CBCAV, vem por este Edital, convocar os candidatos interessados em prestarem a Prova de Título de Especialista em Cirurgia Veterinária, promovida por este Colégio. A referida prova, confere ao aprovado o título de Especialista em Cirurgia Veterinária, a ser homologado pelo Conselho Federal de Medicina Veterinária, mediante as condições estabelecidas neste Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

1.1. A realização da prova de especialista será regida por este Edital, seus anexos e eventuais retificações e/ou aditamentos.

1.2. Será fornecido o título de especialista a tantos quantos forem os candidatos submetidos e aprovados pela prova elaborada e aplicada pelo CBCAV.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. NORMAS GERAIS

2.1.1. A inscrição do candidato acarretará no conhecimento e aceitação irrestrita das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não será admitida alegação de desconhecimento.

2.1.2. As inscrições serão realizadas exclusivamente via postal com o envio da documentação solicitada para o endereço Rua Carlos Ribeiro, 36, Centro, Campos dos Goytacazes – RJ, CEP: 28013-023, A/C Jussara Peters Scheffer (jussarapeters@yahoo.com.br).

2.1.3. O valor da taxa de inscrição será de R\$400,00 (quatrocentos reais).

2.1.4. As inscrições deverão ser pagas através de transferência ou depósito bancário para Conta de titularidade do CBAV: Banco Itaú, Agência 6186, Conta corrente 08283-7, CNPJ 94.446.630/0001-38.

2.1.5. Não será aceita qualquer outra forma de pagamento diferente da estabelecida neste Edital.

2.1.6. A inscrição deverá ser realizada a partir da data da publicação deste Edital e será admitido o recebimento da documentação requerida até o dia 15 de junho de 2017.

2.1.7. Não será admitida inscrição por fac-símile (fax), pessoal, condicional ou fora do período estabelecido.

2.1.8. O candidato se responsabiliza por qualquer erro ou omissão das informações que preste desde o momento da inscrição.

2.1.9. Será indeferida a inscrição se verificado, a qualquer tempo, ausência de atendimento a quaisquer dos requisitos fixados neste Edital.

2.1.10. Os dados prestados na ficha de inscrição são de responsabilidade do candidato, o qual poderá ser excluído da realização da Prova caso informe-os incorretamente e/ou preste informações inverídicas, ainda que o fato seja constatado após realização de provas e publicações pertinentes.

2.1.11. Não será restituída a importância paga pelo candidato referente à taxa de inscrição, ressalvados os casos de não realização, anulação, cancelamento ou revogação da realização da Prova.

2.1.12. O pagamento da taxa de inscrição é válido somente ao candidato que o efetuou visando à realização da Prova prevista neste Edital, sendo vedada sua transferência a terceiros ou para outras Provas.

2.1.13. O CBAV não se responsabilizará por solicitações de inscrições não recebidas, total ou parcialmente, por quaisquer motivos.

2.2. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

2.2.1. Poderão se inscrever para o Exame de Especialista, os candidatos que preencherem os seguintes pré-requisitos:

- a) Ser Médico Veterinário e possuir inscrição no CRMV há pelo menos 02 anos;
- b) Ser membro do CBCAV há pelo menos 01 ano e estar em dia com seus compromissos financeiros, além de vir seguindo às normas do Estatuto deste Colégio.

2.2.2. Para inscrição o candidato deverá enviar, obrigatoriamente:

- a) Comprovante de pagamento de inscrição.
- b) Formulário de solicitação de inscrição (anexo), devidamente preenchido.
- c) Fichas comprobatórias de 50 (cinquenta) procedimentos cirúrgicos (optar por pequenos ou grandes animais) realizados pelo candidato.
- d) Atestado de supervisão das fichas comprobatórias assinado por membro especialista do CBCAV.
- e) Declaração de ciência (anexa).
- f) Curriculum vitae (Plataforma Lattes) com comprovação e pontuação mínima de 100 pontos na área pretendida (pequenos ou grandes animais), na forma a seguir estabelecida.
- g) Cópias autenticadas do diploma de graduação, do CRMV, dos diplomas de mestrado, doutorado e especialização, se houver.
- h) Comprovante de pagamento das duas últimas anuidades do CBCAV.

2.3. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

2.3.1. Serão considerados aptos a realizarem a prova e terão suas inscrições homologadas os candidatos que apresentarem os documentos supracitados e alcançarem pontuação mínima de 100 pontos na área de Cirurgia Veterinária, de acordo com os critérios descritos a seguir:

- a) Especialização na área de Cirurgia Veterinária: o conteúdo programático será avaliado e, em casos de cursos não específicos, a pontuação será proporcional ao número de horas-aula relacionadas à Cirurgia Veterinária, na proporção 360h = **50 pontos**.
- b) Iniciação Científica realizada na área de Cirurgia Veterinária – **10 pontos**.

c) Residência/aprimoramento: o conteúdo programático será avaliado, e em casos de cursos não específicos, a pontuação será proporcional ao número de horas-aula relacionadas à Cirurgia Veterinária, na proporção 3600h = **200 pontos**.

d) Mestrado realizado em Faculdade reconhecida pelo MEC com dissertação na área de Cirurgia Veterinária – **200 pontos**.

e) Doutorado realizado em Faculdade reconhecida pelo MEC com dissertação na **área** de Cirurgia Veterinária – **300 pontos**

f) Cursos relacionados à área de Cirurgia Veterinária serão pontuados na proporção **12h = 1 ponto**.

g) Estágios na área de Cirurgia Veterinária serão pontuados na proporção **120h = 5 pontos**

h) Palestras **ministradas** na área de Cirurgia Veterinária:

h.1 - evento internacional – **4 pontos**

h.2 - evento nacional – **3 pontos**

h.3 - evento estadual – **2 pontos**

h.4 - evento local (semana acadêmica, jornadas, encontros) – **1 ponto**

i) Trabalhos apresentados e publicados na área de Cirurgia Veterinária:

i.1 - resumo apresentado em congressos nacionais – **2 pontos**

i.2 - resumo apresentado em congressos internacionais – **2 pontos**

i.3 - trabalho apresentado na íntegra em anais de eventos nacionais– **5 pontos**

i.4 - trabalho apresentado na íntegra em anais de eventos internacionais – **7 pontos**

i.5 - trabalho publicado em revista de divulgação nacional – **5 pontos**

i.6 - trabalho publicado em revista de divulgação internacional – **7 pontos**

i.7 - trabalho publicado em revista nacional indexada – **10 pontos**

i.8 - trabalho publicado em revista internacional indexada – **15 pontos**

j) Atividade de rotina clínico-cirúrgica na área, comprovada por fichas cirúrgicas com o testemunho de colegas será pontuada na proporção **10 pontos por ano de atividade.**

2.3.2. Considera-se área de Cirurgia Veterinária quando o tópico estiver inserido dentro dos pontos estabelecidos para o Programa do Concurso do Título de Especialista em Cirurgia Veterinária (TECV) – anexo.

2.3.3. A confirmação da inscrição do candidato será enviada para o e-mail informado no “Formulário de Solicitação de Inscrição” até o dia 22 junho de 2017.

2.3.4. A aceitação da inscrição do candidato à Prova é de competência do CBCAV.

3. DA PROVA

3.1. A Prova será realizada nos dias 26 e 27 de junho de 2017

3.2. A aplicação da Prova se dará somente na cidade de São Paulo – SP, no seguinte endereço: Instituto de Pós Graduação Qualittas – Polo São Paulo - Avenida D. Pedro I, 480, Vila Monumento, Ipiranga, CEP 01552-000, São Paulo/SP.

3.3. A Prova ocorrerá em duas etapas:

3.3.1. A primeira etapa, a ocorrer em 26 de junho de 2017, consistirá em aplicação de prova escrita, composta por conhecimentos gerais em cirurgia veterinária e conhecimentos específicos (duração máxima de 4 horas), de caráter eliminatório.

3.3.2. A segunda etapa, a ocorrer em 27 de junho de 2017, consistirá em prova prática-oral abordando os temas sorteado publicamente em momento anterior à prova, de caráter eliminatório.

3.4. Os horários da realização de cada etapa serão divulgados oportunamente por e-mail.

3.5. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das etapas, em razão do afastamento do candidato da sala/local de provas.

3.6. O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização da etapa, com antecedência mínima de uma hora do horário fixado para o seu início, munido de caneta esferográfica de corpo transparente, de tinta azul ou preta, do Comprovante de Inscrição e do documento oficial de identificação original, desde que o documento permita, com clareza, a identificação de seu portador.

3.7. Serão considerados documentos oficiais de identificação, aqueles que contenham foto, tais como: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte brasileiro; certificado de reservista; carteiras funcionais do Ministério Público; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por Lei Federal, valham como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação (somente o modelo aprovado pelo artigo 159 da Lei Federal n.º 9.503, de 23 de setembro de 1997).

3.8. O candidato que não estiver presente no espaço designado, no momento de início das provas, será automaticamente considerado desistente de sua submissão à Prova, não podendo realizar a avaliação à posteriori.

3.9. Não haverá segunda chamada para realização das etapas ou avaliações sob nenhuma hipótese.

3.10. Após entrar em sala, não será admitida qualquer espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos, nem a utilização de livros, dicionários, códigos, papéis, manuais, impressos ou anotações, agendas eletrônicas ou similares, telefone celular, smartphones, tablets, iPod®, ipad, pendrive BIP, gravador ou similares, máquina de calcular, MP3, MP4 ou similares, notebook,

palmtop, receptor, máquina fotográfica ou similares, controle de alarme de carro ou qualquer outro receptor de mensagens.

3.11. Caso o candidato porte algum dos itens acima mencionados, estes deverão ser entregues ao fiscal de sala, sendo-lhes devolvidos somente ao término da prova.

4. DA APROVAÇÃO

4.1. O candidato será considerado REPROVADO se não obtiver nota superior a 70% na nota geral da prova, considerando suas duas etapas.

4.2. Também será REPROVADO o candidato que não obtiver nota maior ou igual a 70% em cada um das etapas (teóricas e práticas-oral).

4.3. Será APROVADO obtendo nota geral maior ou igual a 7,0 (sete) e cumprindo os quesitos anteriores (acerto mínimo de 70% em cada etapa).

4.4. O resultado da Prova será divulgado por escrito por meio de declaração, enviada por e-mail, até 30 (trinta) dias após sua realização e servirá como comprovante para a solicitação do referido título de especialista junto ao Conselho Federal de Medicina Veterinária.

4.5. A lista dos aprovados será divulgada até sete dias após a realização da segunda etapa da Prova.

4.6. Os candidatos aprovados receberão cópia da ata de aprovação e declaração de aprovação.

4.7. É de responsabilidade do candidato o envio da ata de aprovação, da declaração de aprovação e do curriculum vitae comprovado ao CRMV do seu Estado, para homologação do título.

5. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais atualizações ou retificações, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Edital próprio.

5.2. Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria do CBCAV, à luz de seu Estatuto e da legislação vigente.

- 5.3. O foro da Comarca de Castanhal, Estado do Pará, é o competente para decidir quaisquer ações judiciais interpostas com respeito ao presente Edital e respectiva Prova.
- 5.4. Os anexos I, II, III e IV são partes integrantes deste Edital.
- 5.5. O horário de realização das etapas previstas neste Edital será sempre o horário local da cidade de São Paulo/SP.
- 5.6. O presente Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

São Paulo/SP, 22 de maio de 2017.

JUSSARA PETERS SCHEFFER
Secretária do CBCAV

PEDRO PAULO MAIA TEIXEIRA
Presidente do CBCAV

Anexo I

FICHA DE INSCRIÇÃO

Formulário para inscrição Prova Título de Especialista em Cirurgia Veterinária

Senhor(a) Secretário(a),

Solicito minha inscrição para a prova para o Título de Especialista em Cirurgia Veterinária. Encaminho juntamente com o comprovante de pagamento, a documentação necessária.

Pagamento:

Cheque - nº cheque _____ Banco _____

Valor: R\$ 400,00

ou

Depósito – dia depósito: ____/____/____ Banco e agência depósito:

_____ Valor: R\$ 400,00

Nome completo:

E-mail (obrigatório):

Telefone

Assinatura:

DECLARAÇÃO

Eu,.....
médico(a) veterinário (a), inscrito no Conselho Regional de Medicina Veterinária no estado, sob número, declaro estar ciente do Edital de Convocação para a Prova de Título de Especialista em Cirurgia veterinária', promovida pelo Colégio Brasileiro de Cirurgia e Anestesiologia Veterinária, e concordo com as disposições e normas presentes no referido Edital.

.....
(cidade), (data) (assinatura)

Endereço para envio da FICHA DE INSCRIÇÃO e documentos comprobatórios:
UENF-UEA- A/C MSc. Jussara Peters Scheffer, Av. Alberto Lamego 2.000,
Parque Califórnia, Campos dos Goytacazes-RJ. CEP 28013-602

ATESTADO

Atesto para fins de pré-requisito para obtenção do Título de Especialista em Cirurgia Veterinária junto ao Colégio Brasileiro de Cirurgia e Anestesiologia Veterinária, que o(a) Médico(a) Veterinário(a) _____ realizou os procedimentos cirúrgicos conforme anotados nas fichas cirúrgicas em anexo.

Local e data:

Nome:

Instituição:

Assinatura:

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO DA PROVA PARA OBTENÇÃO DO TÍTULO DE ESPECIALISTA EM CIRURGIA VETERINÁRIA PELO CBCAV

PONTO 1 – METODOLOGIA CIENTÍFICA - Normalização bibliográfica. Estudos prospectivos, retrospectivos e revisões; - Noções de estatística; - Distribuição normal, erro, padrão da média, desvio padrão, coeficiente de variação e curva de Gauss; - aplicação dos testes estatísticos nos modelos experimentais biológicos.

PONTO 2 – CONTROLE DA CONTAMINAÇÃO - Infecção e contaminação - Cirurgia asséptica e atraumática - Uso de antibióticos, anti-inflamatórios e imunossupressores - Métodos de esterilização.

PONTO 3 – HEMORRAGIA E HEMOSTASIA - Mecanismos de coagulação e resolução - Métodos e técnicas de hemostasia e anti-hemorragicos - Novos métodos de controle das hemorragias - Tromboembolismo - Shunt porto-sistêmicos.

PONTO 4 – CICATRIZAÇÃO - Processos reparativos e regenerativos; - Adjuvantes da cicatrização.

PONTO 5 – CIRURGIA TORÁCICA - Métodos de acesso - Técnicas de estabilização - Cirurgia cardíaca e grandes vasos - Cirurgia do trato respiratório - Cirurgias da parede torácica - Cirurgias do esôfago.

PONTO 6 – SISTEMA GASTROINTESTINAL - Alterações gástricas – corpo estranho, torção, necrose, Billroth I e Billroth II - Alterações cirúrgicas do piloro e duodeno e seu tratamento - Alterações cirúrgicas do intestino delgado e grosso e seu tratamento - Alterações cirúrgicas do reto e anus e seus tratamentos.

PONTO 7 – SISTEMA GENITURINÁRIO - Alterações cirúrgicas dos rins e seu tratamento - Alterações cirúrgicas do ureter e bexiga e seu tratamento - Alterações cirúrgicas da uretra e seu tratamento - Transplantes do sistema

urinário - Alterações cirúrgicas do sistema reprodutor feminino e seu tratamento
- Alterações cirúrgicas do sistema reprodutor masculino e seu tratamento.

PONTO 8 – CIRURGIA ONCOLÓGICA - Princípios e Técnicas da Cirurgia Oncológica - Tipos e técnicas de biópsia.

PONTO 9 – TRAUMATOLOGIA - Estabilização emergencial; - Estabilização definitiva - Técnicas de osteosíntese e imobilização externa - Osteopatias e seu manejo.

PONTO 10 – CHOQUE - Etiopatogenia dos diversos tipos de choque - Tratamento dos diversos tipos de choque - Hemodinâmica - Controle da hipotensão no paciente cirúrgico.